190 PORTEIRAO	125.035.367,00	0,1120243	142.662.300,00	0,1197181	0,1158712	0,0984905	0,0068807	0,1460216
191 PORTELANDIA	192.755.521,00	0,1726976	155.120.206,00	0,1301724	0,1514350	0,1287198	0,0560461	0,2254163
192 POSSE	152.846.525,00	0,1369415	141.721.743,00	0,1189288	0,1279352	0,1087449	0,0560461	0,2054414
193 PROFESSOR JAMIL	24.842.819,00	0,0222577	27.276.697,00	0,0228898	0,0225738	0,0191877	0,0000000	0,0598381
194 QUIRINOPOLIS	1.262.032.656,00	1,1307068	1.447.016.851,00	1,2142945	1,1725007	0,9966256	0,0560461	1,0933221
195 RIALMA	61.448.256,00	0,0550540	83.055.334,00	0,0696976	0,0623758	0,0530194	0,0000000	0,0936698
196 RIANAPOLIS	82.240.326,00	0,0736825	75.437.891,00	0,0633053	0,0684939	0,0582198	0,0000000	0,0988702
197 RIO QUENTE	77.850.348,00	0,0697493	89.804.024,00	0,0753609	0,0725551	0,0616718	0,0560461	0,1583683
198 RIO VERDE	6.844.614.535,00	6,1323711	6.353.074.883,00	5,3313158	5,7318435	4,8720670	0,0560461	4,9687635
199 RUBIATABA	185.716.976,00	0,1663915	235.133.851,00	0,1973175	0,1818545	0,1545763	0,0560461	0,2512728
200 SANCLERLANDIA	62.699.999,00	0,0561755	59.238.884,00	0,0497115	0,0529435	0,0450020	0,0000000	0,0856524
201 SANTA BARBARA DE GOIAS	40.976.906,00	0,0367129	54.776.856,00	0,0459671	0,0413400	0,0351390	0,0000000	0,0757894
202 SANTA CRUZ DE GOIAS	95.065.018,00	0,0851727	92.431.086,00	0,0775655	0,0813691	0,0691637	0,0000000	0,1098141
203 SANTA FE DE GOIAS	189.924.788,00	0,1701614	192.212.592,00	0,1612992	0,1657303	0,1408708	0,0000000	0,1815212
204 SANTA HELENA DE GOIAS	819.058.281,00	0,7338279	921.449.679,00	0,7732538	0,7535409	0,6405098	0,0000000	0,6811602
205 SANTA ISABEL	64.280.480,00	0,0575915	42.687.080,00	0,0358218	0,0467067	0,0397007	0,0000000	0,0803511
				0,0658094	0,0721314	0,0613117	0,0000000	0,1019621
206 SANTA RITA DO ARAGUAIA	87.565.219,00	0,0784533	78.421.901,00 39.855.563,00	0,0334456	0,0345338	0,0293537	0,0000000	0,0700041
207 SANTA RITA DO NOVO DESTINO	39.759.297,00	0,0356220			0,0191422	0,0293337	0,0000000	0,0569213
208 SANTA ROSA DE GOIAS	22.180.546,00	0,0198725	21.940.535,00	0,0184119			0,0000000	0,0369213
209 SANTA TEREZA DE GOIAS	52.277.877,00	0,0468379	44.777.162,00	0,0375757	0,0422068	0,0358758	0,0000000	0,0823651
210 SANTA TEREZINHA DE GOIAS	58.537.261,00	0,0524459	54.466.047,00	0,0457063	0,0490761	0,0417147		0,0823831
211 SANTO ANTONIO DA BARRA	223.448.401,00	0,2001966	208.443.628,00	0,1749198	0,1875582	0,1594245	0,0199016	
212 SANTO ANTONIO DE GOIAS	42.013.685,00	0,0376418	38.507.490,00	0,0323144	0,0349781	0,0297314	0,0000000	0,0703818
213 SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	89.147.298,00	0,0798707	107.273.356,00	0,0900207	0,0849457	0,0722038	0,0560461	0,1689003
214 SAO DOMINGOS	124.270.468,00	0,1113390	151.043.476,00	0,1267513	0,1190452	0,1011884	0,0560461	0,1978849
215 SAO FRANCISCO DE GOIAS	45.096.390,00	0,0404037	48.641.602,00	0,0408186	0,0406112	0,0345195	0,0199016	0,0950715
216 SAO JOAO D'ALIANCA	154.989.132,00	0,1388611	140.818.508,00	0,1181708	0,1285160	0,1092386	0,0068807	0,1567697
217 SAO JOAO DA PARAUNA	44.138.618,00	0,0395456	39.556.194,00	0,0331944	0,0363700	0,0309145	0,0000000	0,0715649
218 SAO LUIS DE MONTES BELOS	310.959.810,00	0,2786017	290.241.018,00	0,2435618	0,2610818	0,2219195	0,0560461	0,3186160
219 SAO LUIZ DO NORTE	94.255.557,00	0,0844474	56.281.462,00	0,0472298	0,0658386	0,0559628	0,0560461	0,1526593
220 SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	359.585.217,00	0,3221672	404.080.298,00	0,3390924	0,3306298	0,2810353	0,0560461	0,3777318
221 SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	56.605.751,00	0,0507154	62.488.164,00	0,0524383	0,0515769	0,0438404	0,0000000	0,0844908
222 SAO PATRICIO	74.112.359,00	0,0664003	97.786.616,00	0,0820597	0,0742300	0,0630955	0,0000000	0,1037459
223 SAO SIMAO	2.090.558.124,00	1,8730168	2.835.013.566,00	2,3790610	2,1260389	1,8071331	0,0000000	1,8477835
224 SENADOR CANEDO	4.452.893.301,00	3,9895299	5.083.476.849,00	4,2659060	4,1277180	3,5085603	0,0560461	3,6052568
225 SERRANOPOLIS	308.059.921,00	0,2760035	303.903.511,00	0,2550270	0,2655153	0,2256880	0,0068807	0,2732191
226 SILVANIA	453.373.180,00	0,4061956	457.633.784,00	0,3840330	0,3951143	0,3358472	0,0199016	0,3963992
227 SIMOLANDIA	37.738.848,00	0,0338118	42.320.625,00	0,0355142	0,0346630	0,0294636	0,0000000	0,0701140
228 SITIO D'ABADIA	43.598.529,00	0.0390617	40.966.435,00	0,0343778	0,0367198	0,0312118	0,0068807	0,0787429
229 TAQUARAL DE GOIAS	29.667.339,00	0,0265802	31.786.666,00	0,0266744	0.0266273	0,0226332	0,0000000	0,0632836
230 TERESINA DE GOIAS	4.341.524,00	0,0038897	9.221.586,00	0,0077385	0,0058141	0,0049420	0,0068807	0,0524731
231 TEREZOPOLIS DE GOIAS	90.813.524,00	0,0813636	84.476.990,00	0,0708906	0,0761271	0,0647080	0,0560461	0,1614045
232 TRES RANCHOS	17.138.349,00	0,0153550	14.518.275,00	0,0121833	0,0137692	0,0117038	0,0000000	0,0523542
	833.954.539,00	0,7471741	794.890.123,00	0,6670487	0,7071114	0,6010447	0,0560461	0,6977412
233 TRINDADE	28.425.937,00		39.377.811,00	0,0330447	0,0292564	0,0248679	0,0560461	0,1215644
234 TROMBAS		0,0254680		0,0330447	0,0292364	0,0248073	0,0000000	0,1100782
235 TURVANIA	78.377.099,00	0,0702213	110.988.468,00			0,0694278	0,0000000	0,3359673
236 TURVELANDIA	384.008.178,00	0,3440487	418.049.199,00	0,3508147	0,3474317		0,0000000	0,0600693
237 UIRAPURU	28.686.355,00	0,0257013	23.821.522,00	0,0199903	0,0228458	0,0194189		0,0600693
238 URUACU	307.059.678,00	0,2751074	331.298.735,00	0,2780163	0,2765619	0,2350776	0,0000000	
239 URUANA	93.255.214,00	0,0835512	84.583.698,00	0,0709802	0,0772657	0,0656758	0,0000000	0,1063262
240 URUTAI	128.127.889,00	0,1147950	154.745.763,00	0,1298581	0,1223266	0,1039776	0,0000000	0,1446280
241 VALPARAISO DE GOIAS	431.153.864,00	0,3862884	469.098.964,00	0,3936542	0,3899713	0,3314756	0,0068807	0,3790067
242 VARJAO	40.445.026,00	0,0362364	57.810.822,00	0,0485132	0,0423748	0,0360186	0,0000000	0,0766690
243 VIANOPOLIS	248.437.473,00	0,2225853	212.253.640,00	0,1781171	0,2003512	0,1702985	0,0000000	0,2109489
244 VICENTINOPOLIS	180.282.896,00	0,1615228	275.477.164,00	0,2311724	0,1963476	0,1668955	0,0000000	0,2075459
245 VILA BOA	61.413.037,00	0,0550225	57.350.021,00	0,0481265	0,0515745	0,0438383	0,0000000	0,0844887
246 VILA PROPICIO	206.490.955,00	0,1850037	134.199.878,00	0,1126166	0,1488102	0,1264887	0,0000000	0,1671391
TOTAL DO ESTADO	111.614.487.615,00	100,0000003	119.165.233.001,00	100,0000000	100,0000056	85,0000053	4,9999962	99,9999999

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº J. 242/15-GSF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera prazo previsto na Instrução Normativa nº 155/94-GSF para pagamento do ICMS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica excepcionalmente alterado o prazo previsto no inciso I do art. 2º da Instrução Normativa nº 155/94-GSF, de 9 de junho de 1994, em relação aos períodos de apuração dos meses de dezembro de 2015 a dezembro de 2016, para o 5º (quinto) dia.

Parágrafo único. Fica o contribuinte autorizado a efetuar o pagamento do imposto no valor equivalente ao saldo devedor apurado no mês anterior da apuração, devendo efetuar eventuais ajustes até o 10º (décimo) dia do mês do pagamento

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Instrução Normativa nº 1.216/15-GSF, de 29 de abril de 2015.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro

> Madealbragha ANA CARLA ABRÃO COSTÁ Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011

PROCESSO N° 201500004035529 - DE 30/07/2015. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011. CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA CONTRATADA: VALMIRO HONORATO PEREIRA, CNPJ Nº 04.302.224/0001-09.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SEFAZ DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO, E TAMBÉM O FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL № 17.928/12 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

VALOR TOTAL: R\$ 92.525,02 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBAS NºS

2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.3.90.30.35.00 E 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.3.90.39.21.00, CONFORME NOTAS DE EMPENHO NºS 00377 E 00378, DATADAS DE 30/11/2015, NOS VALORES RESPECTIVOS DE R\$ 3.709,51 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) E R\$ 1.944,80 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). O RESTANTE À CUSTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROPRIADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2015. A VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DÍA 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

A VIGÊNCIA DESTE ADITIVO PODERÁ SER ENCERRADA
ANTECIPADAMENTE, TÃO LOGO SEJA VIABILIZADA NOVA CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015 - NSLF/SEGPLAN, PROCESSO № 201500005003522, A QUAL A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA É PARTÍCIPE, OU DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE OUTRO TIPO DE PROCEDIMENTO QUE POR VENTURA SEJA INSTAURADO PELA CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011

PROCESSO N° 201500004034658 - DE 27/07/2015. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CAPUT DO ART. 25 E ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 00.000.000/0086-80. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 022/2011, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS, POR INTERMÉDIO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS – DARE, COM CÓDIGO DE BARRAS, E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI ESTADUAL Nº 17.928/12, E NOS CASOS OMISSOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 761/05-GSF.
VALOR TOTAL: R\$645.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA N° 2015 23 04 04 122 0000 7.014 033.3.90.39.43 00, DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 00093, DATADA DE 25/11/2015, EMITIDA PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO VALOR DE R\$53.750,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). O RESTANTE SERÁ EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2016, EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROPRIADA.

VIGÉNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 09/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2012

PROCESSO N° 201500004025741 - DE 09/06/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART 24, INC. X, DA LEI Nº 8.666/1993. LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.

LOCADORA: MICAFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ N° 33.251.778/0001-22.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REPACTUAÇÃO DO VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO E INSERÇÃO DE CLÁUSULA DESIGNANDO O GESTOR DO CONTRATO Nº 036/2012, DE LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) SALAS COMERCIAIS E 20 (VINTE) VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM IMÓVEL